

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.056, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

### APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano denominado GLEBA "A3", localizado no Patrimônio Flândria desta cidade, município e comarca de Pompeia, de propriedade do Senhor Adalto Fantin, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05084007801, Matrícula nº 9.939 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, com área total de 2.065,84 metros quadrados, assim desmembrados: Lote A3-1 com 301,63 metros quadrados; Lote A3-2 com 304,31 metros quadrados; Lote A3-3 com 306,82 metros quadrados; Lote A3-4 com 344,98 metros quadrados e Lote A3-5 com 437,55 metros quadrados e Lote A3-6 com 370,55 metros quadrados.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 19 de março de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 19 de março de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais